

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN/PR**

MINUTA DE PORTARIA XXX/2022

O DIRETOR do **DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN/PR**, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 4º, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 233/2016-SESP e considerando o disposto na Resolução nº 188, de 29/06/2015, da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP,

RESOLVE:

Art. 1º REFORMULAR a forma de composição da **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO AUTÔNOMO DE RESPONSABILIZAÇÃO - PAAR**, responsável por conduzir o rito processual referente às infrações praticadas pelos contratados pela SESP para atender ao DEPEN, em conformidade com a Lei Estadual nº 15.608/2007 e Lei Federal 12.846/2013, que doravante passa a obedecer aos termos desta Portaria.

§ 1º Ao tomar conhecimento da decisão exarada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública concernente a abertura de procedimento administrativo para apuração de eventuais irregularidades descritas no caput deste artigo, a Direção do DEPEN solicitará à Coordenação da Região Administrativa do DEPEN atrelada ao Contrato a indicação de 03 (três) servidores para a composição de Comissão.

§ 2º A Comissão será nomeada por intermédio de Resolução da SESP e, para bem cumprir as suas atribuições, terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 2º MANTER os efeitos da Portaria 013/2021 relativos às designações dos servidores, DIEGO PIOTROWSKI MACHADO – RG. 8.114.539-3; LUCIANA CUBESKE DAGHETTI – RG. 7.409.608-5; MÁRCIO ZAPCHON – RG. 6.437.580-6; MÔNICA CRISTINA DEMARCHI – RG. 6.322.823-0; VERA MORAIS DOS SANTOS – RG. 5.519.497-1, e ELIZANDRA XAVIER – RG 8.395.149-4, até que todos os procedimentos administrativos já distribuídos sejam finalizados.

Parágrafo Único. Constatada a finalização de todos os procedimentos administrativos referidos no caput deste artigo, a Direção do DEPEN deverá ser comunicada com o objetivo de revogar a Portaria 013/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Curitiba, xx de xxxxxx de 2022.